



CPL

Fis: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 005/2022/SASC

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 005/2022/SASC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2022/SASC



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cfe.cepe.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=0587cb7-8659-42b5-8768-b9384d0220a>

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001-09 representado neste ato pelo Sr SAMUEL DE CARVALHO SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, nº 40, Centenário, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10, RG nº 5.801.474 SSP/PE aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-460, neste ato representado por **JOSELITO DE BARROS SOUTO** brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais de informática e eletrodomésticos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	Descrição	MARCA/FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU/4E - Aparelho de ar condicionado tipo split inverter high wall 12000 btus, voltagem: 220v - frequência: 60hz - capacidade de refrigeração: 12.000 btuh - potência máxima: 1150w - consumo: 21 kw/h mês - gás ecológico, r-410a - vazão de ar: 550m3/h - eficiência energética classe a - funções: dormir, oscilar, timer, turbo, silencioso, display - modos de operação: refrigerar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático, dimensões aparelho interna (asdp): 20 x 73 x 27 cm - dimensões aparelho externa (asdp): 53,5 x 72,5 x 28 cm, cor branco	GREE/ GREE BRASIL LTDA	UND	12	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais	R\$ 27.600,00	virte sete mil e seiscentos reais
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/1E - Aparelho de ar condicionado tipo split inverter high wall 9000 btus voltagem	GREE/ GREE BRASIL LTDA	UND	10	R\$ 1.790,00	um mil e setecentos e noventa reais	R\$ 17.900,00	dezenove mil e novecentos reais

Praça Manoel Caetano de Brito - S/N - Centro - Pesqueira/PE
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



CPL

Fis:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://atce.icep.br/eppp/validadorDoc.seam> Código do documento: 058f7cb7-8c59-42b5-8768-b9384d0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	220v - frequência: 60hz - capacidade de refrigeração: 9.000 btuh - potência máxima: 900w - consumo: 17,8 kWh/mês - gás refrigerante: r-410a - vazão de ar: 509m³/h - eficiência energética: classe a - função: derretimento, oscilar, timer, turbo, silencioso, display - modos de operação: refrigerar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático, dimensões aparelho interna (cm): 20 x 77 x 27 cm - dimensões aparelho externa (arbp): 53,2 x 72,5 x 28 cm, cor branco.								
4	CAIXA DE SOM - Tipo de caixa amplificada reconstruída potência 500w conexões - usb - rf card - entrada para microfone p10 - misturador pl (3,5mm) composição - woofer - tweeter formato de mini mp3compatibilidade bluetooth - bt connect sensibilidade 85db resposta da frequência 40hz - 18kHz frequência 50/60hz impedância - 4 ohms modos de equalização controle de graves e agudos modos de reprodução fm - auxiliar - usb-microsd - bluetooth quantidade de faixa 1 saída em/ln tipo de display led tela para proteção dos olhos acústicas redondas em voltagem bateria recarregável alimentação bivolt capacidade da bateria 7.4v - 2200mah consumo aproximado de energia 0,048kw/h duração aproximada da bateria até 2 horas cor prata peso aproximado do produto 10kg dimensões do produto com embalagem largura 44cm altura 63,5cm profundidade 29,6cm garantia prazo de garantia 06 meses (3 meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial - assistência pelo fabricante).	MONDIAL/ MONDIAL S/A	UND	10	R\$ 80,00	oitocentos reais	R\$ 800,00	dez mil e oitocentos reais	dez mil e oitocentos reais
5	COMPUTADOR COMPLETO - Processador de no mínimo 4 núcleos e 3,6ghz de velocidade - memória ram de no mínimo 8gb (dbr) - hd mínimo de 1tb, sem oghb a 7200rpm - 1x saída hdmi fullhd - mínimo de 2 portas usb 3.0 e 4 usb 2.0 - rede gigabit de alta velocidade - gabinete ergonômico com conexões de áudio e usb na parte frontal - teclado de alta definição com 51 teclas - 1x saída hdmi - 1x saída vga - fonte de alimentação bivolt não chaveada de no mínimo 300w [montor] - monitor led 21.5" - brilho 500cd/m² - tipo de monitor: led - resolução: full hd (1920 x 1080) - proporção da tela: 16:9 - tempo de resposta 3 ms - taxa de atualização: 60 hz - 1 x hdmi - 1 x vga [teclado] - 1x teclado abnt 2 usb [mouse] - 1x mouse usb [sistema operacional] - microsoft windows 10 pro 1 x vga garantia de 12 meses a partir da data de entrega definitiva.	POSITIVO/ POSITIV TECNOLOGIA S/A	UND	12	R\$ 2.100,00	dois mil e quinhentos reais	R\$ 25.200,00	dois mil e quinhentos reais	dois mil e quinhentos reais
6	FOGÃO 04 BOCAS - Fúção na cor: branco quantidade de bocas: 4 bocas capacidade do forno: 50 litros voltagem: bivolt potência dos queimadores rápidos: 1,8 kw potência dos queimadores semi rápidos: 1,6 kw conteúdo da embalagem: 01 fogão dimensões aproximadas do produto: 96 x 69 x 50 cm dimensões aproximadas da embalagem: 92 x 66 x 50 cm peso aproximado do produto: 23 kg peso aproximado da embalagem: 24,5 kg informações adicionais: possui pes frontal e traseiro	ESMALTEC/ ESMALTEC S/A	UND	8	R\$ 600,00	seiscentos e oitenta e quatro reais	R\$ 4.800,00	seiscentos e oitenta e quatro reais	quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos

Assinatura



CPL

Comissão Permanente de Licitação



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://sicc.cdepe.tc.br/cpl/validarDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384d0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	FREEZER HORIZONTAL 220V, 385L, Dupla função, branco, consumo de energia 16,2 kWh 2 portas, capacidade 114,9 12x130,5x70,2 cm	ESMALTEC/ESMALTEC S.A	UND	10	R\$ 2.332,00	dois mil e trezentos e trinta e dois reais e doze centavos	R\$ 23.320,00	dois mil e trezentos e trinta e dois reais e doze centavos
12	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO TURBO L-900 FB COPO 2,7L - 01 VELOCIDADES 900W	MONDEAL/MONDEAL S.A	UND	15	R\$ 107,80	cento e três reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.542,00	cento e três reais e setenta e sete centavos
13	NOTEBOOK CORE I7 8GH - MODELO CAPACIDADE DO HD 1TB 2400 RPM SSD NÃO FOSSUI CACHE 6MB COR - TELA 15.6" para modelo memória ram 4gb soldada - 4gb slot ddr4 2400mhz processador intel core i7 placa de vídeo Nvidia GeForce GTX1050 com 2gb dedicadas pldr5 polegadas da tela 15.6" sistema operacional windows 10 dimensões do produto - cm (axcxp) 19x36x25cm modelo do processador intel core i7-8760u diferenciais câmera integrada voltagem 2.8ivolt drives 0 peso br. aproximado do produto (kg) 4,3kg memória ram 8gb chipset integrado hd 1tb placa de rede 0 software incluso selado com a garantia do fornecedor 12 meses modelo sistema operacional windows 10 modelo tamanho tela hd (1366x768) antirreflexo modelo ideopad s145 conteúdo da embalagem 1 notebook, 1 manual, 1 fonte de energia voltagem bivolt leitor de cartão leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sata, mini) placa de som alto falantes com certificação dolby audio (2x1,5w) conexões wi fi garantia prazo de garantia 01 ano (1) meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante, conteúdo da embalagem - 01 notebook - 01 cabo de alimentação - manual de usuário processador: core i5 memória cache 3 geração de processadores: via família 7200u sistema operacional: windows 10 home bit: 64 bits: sem conexão hd: via armazenamento hd: 1 tb tela tipo de tela led tela resolução: 1366 x 768 polegadas: 15.6 teclado numérico: sim drive óptico: não informações técnicas procedência: nacional produzida com ppb-oid fornecedor (cnpj): 08.333.018	LENOVO/LENOVO TECNOLOGIA LTDA	UND	10	R\$ 4.700,00	quatro mil e setecentos reais	R\$ 47.000,00	quatro mil e setecentos reais
18	VENTILADOR TIPO COLUNA, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA), 01 HÉLICE DE 03 PÁS, Medida aproximada da hélice 40 cm de diâmetro, grade removível, inclinação ajustável de diversos ângulos, oscilação horizontal, coluna telescópica ajustável, altura aproximada 150 cm, voltagem 220 v, potência mínima 80w, motor com fusível térmico de segurança, silencioso ou baixo nível de ruído, selo procel/metro classe a, garantia mínima de 01 ano, Ventilador tipo coluna, cor branca, 03 velocidades (baixa, média e alta), 01 hélice de 03 pás, medida aproximada da hélice 40 cm de diâmetro, grade removível, inclinação ajustável de diversos ângulos, oscilação horizontal, coluna telescópica ajustável, altura aproximada 150 cm, voltagem 127 v, potência mínima 80w, motor com fusível térmico de segurança, silencioso ou baixo nível de ruído, selo procel/metro classe a, garantia mínima de 01 ano	XIANGXIAN G LTDA	UND	10	R\$ 100,00	cento e oitenta reais	R\$ 1.000,00	cento e oitenta reais

Praça Manoel Caetano de Brito -S/N-Centro-Pesqueira/PE
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cpl.cpe.cepe.br/fpp/validarDoc.aspx> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b938440270a

19	VENTILADOR TBO MESA POTENCIA DO MOTOR 160 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, Características: abscissa, grade removível, oscilante, material plástico, diâmetro 55 centímetros, cor preta, três velocidades	MENDIAL/ MENDIAL S.A	UND	10	R\$ 190,00	cinco e noventa reais	R\$ 1.900,00	dez mil novecentos reais
20	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTILADOR TIPO PAREDE, Aplicação: escritório/ residencial, potência motor 7,250 w, tensão alimentação 110/220 v, características: admissão chave ligação, controle velocidade deslizando, com diâmetro 65 cm	VENTSOL/ VENTSOL LTDA	UND	20	R\$ 220,00	duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos	R\$ 4.400,00	quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos
R\$ 168.262,00		(Cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas

Praça Manoel Caetano de Brito - S/N - Centro - Pesqueira/PE
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LETTE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://lcpce.icepe.gov.br/eppl/validarDoc.seam> Código do documento: 05876b7-8699-42b5-8768-b93844f0270a

para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACIL FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://sica.cepe.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 05817cb7-8659-42b5-8768-b95884d0270a

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Praça Manoel Caetano de Brito -S/N-Centro-Pesqueira/PE
CNPJ Nº 12.200.692/0001-09



CPL

Comissão Permanente de Licitação - PMP

Fil: Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Pesqueira-PE, 09 de agosto de 2014

Samuel de Carvalho Soares
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SAMUEL DE CARVALHO SOARES
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

MASTER
 DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS
 LTDA: 17.238.558/0001
 02

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ: 17.238.558/0001-02
 JOSELITO DE BARROS SOUTO
 CPF: 527.220.904-49
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
 NOME/CPF 076.630.354.26

Rosely Barbosa
 NOME/CPF 023.066.594.27

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
 Acesse em: <https://eic.icepe.tc.br/cpp/validadoc.aspx> Código do documento: 0587567-8659-4295-8768-6938440270a